

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a associação e manutenção do Município de Palmital, Estado do Paraná, como ente associado e integrante da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME-PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 81.398.588/0001-85, entidade oficial de representação dos dirigentes de Educação no Paraná.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), anuais, a partir do exercício de 2018, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos realizados em favor da UNDIME-PR nos anos anteriores.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara Municipal aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito (12.03.2018) .

Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior
Presidente